



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Dispõe sobre a rejeição das Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Itati, relativas ao exercício de 2012.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itati aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Itati - RS, relativas ao exercício de 2012, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo de Tomada de Contas nº 8105-02.00/12-3, e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI, em 01 de abril de 2019

Osmar Prusch da Rocha
Presidente

Valdir de Melo Cardoso
Vice-presidente

Ederson Magnus Lopes
1º Secretário

Jorge Trisch
2º Secretário

Aprovado em Sessão de
01/04/2019

Ata das Sessões
02:04:2019

Osmar P. da Rocha
Presidente